



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

LEI Nº 3314, de 06 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre o sistema de Lazer da Rua 09 (nove) do Loteamento Jardim Xingu, Monte Mor – SP.

(Autoria: Vereadora Wal da Farmácia)

Beto Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e, nos termos do Artigo 30, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente “Luiz Ricardo Fernandes”, o sistema de Lazer da Rua 09 (nove) do Loteamento Jardim Xingu, Monte Mor - SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 06 de fevereiro de 2025.

Beto Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor em 06 de fevereiro de 2025.

Marcos Sandro da Silva

Diretor Geral

